



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2024.

OBJETO: Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 30/01/2024

HORA: Até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) - horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 005/2024, possui 12 (doze) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Câmara Municipal de Vereadores de Panelas, Estado de Pernambuco, 25 de janeiro de 2024.

CARLA DANNIELLY MORAES DE ALCANTARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Matrícula nº 123



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS/PE**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 30/01/2024, às 23h59 (via e-mail ou presencialmente na sede do Poder Legislativo Municipal – <i>endereço grafado no rodapé</i>)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao.camara.panelaspe@gmail.com
--

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infraleais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE CONTRATO.

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Panelas/PE, para exercício de 2024.

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.camara.panelaspe@gmail.com em um ÚNICO e-mail com o ASSUNTO “Documentos para DISPENSA nº 005/2024” ou protocolados na sede desta Casa Legislativa, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Panelas/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Envelope 1
“Proposta de Preços”

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Panelas/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Envelope 2
“Documentação para Habilitação”.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

3.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.2.9. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviço ou fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste edital.

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os limites da dispensa de licitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Panelas/PE, 25 de janeiro de 2024.

CARLA DANNIELLY MORAES DE ALCANTARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Matrícula nº 123



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE.

3. DA METODOLOGIA

3.1. Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

3.2. Em consonância com o § 3º, Art. 75, da Lei 14.133/2021, esta contratação será divulgada aviso no portal de compras públicas, integrado ao PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa entre as obtidas.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2016, o Decreto Federal 8.538/2015 e o Decreto Legislativo nº 003/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão.

4.2. Comprovada o atendimento dos requisitos de habilitação e qualificações mínimas, será motivada a razão da escolha do contratado, sendo que o fornecedor será selecionado mediante obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e o critério de seleção será o menor preço obtido nas propostas.



Câmara Municipal de Vereadores de Pannelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados da seguinte forma: diariamente na forma presencial na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pannelas/PE.

5.2. A Câmara Municipal de Pannelas, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá a necessidade diária para execução dos serviços constantes no item.

5.3. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

6. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais serão disponibilizados pela Contratada.

MÓDULO PAINEL DE ADMINISTRAÇÃO

- Seção para exportação da lista todas as atas de votação resumidas e individualizadas, atas de frequência das reuniões;
- Seção para criação e administração das preposições digitais;
- Local onde se podem alterar os parâmetros de funcionamento de demais funcionalidades, tais como: definir a quantidade de vereadores, chave de acesso, pauta digital e parâmetros de conexão com o Painel Eletrônico;
- Seção para administração de criar e inserir novos menus de funcionalidade em tempo real, sem a necessidade de codificação;
- Seção para administração dos usuários onde pode se criar acesso a novos usuários do sistema e definir o nível de acesso;
- Seção para composição dos tipos de votação que se adeque ao regimento interno da casa;
- Seção para administração do nível de Acesso permitindo o limite de acesso de cada usuário cadastrado;
- Seção para administração dos vereadores para poder incluir novos vereadores com dados pessoais, partidário e fotos do parlamentar;
- Proposição Digital que deverá dispor a ferramenta para criação dos atos oficiais que irão compor a ordem do dia das reuniões;
- Seção para cadastrar as reuniões e definir os parâmetros, quem presidirá e o quórum necessário para início da reunião;
- Seção para cadastro manual dos atos oficiais a serem votados nas reuniões, com possibilidade de incluir o anexo em pdf.
- Votação em bloco, ferramenta para que possa criar um bloco de votação do tipo conforme a proposição escolhida (requerimento, projeto de resolução dentre outros), e possa adicionar os atos oficiais cadastrados individualmente conforme o tipo;
- Seção para publicação da pauta em PDF;
- Seção para composição da pauta digital;
- Seção para composição da ordem do dia;
- Seção onde possa acompanhar/conferir os históricos dos atos votados;
- Seção que possa em casos específicos cancelar a votação individual ou total;
- Seção para gestão das proposições digital, onde possa aceitar ou recusar;
- Seção para gestão dos usuários.
- Seção com funcionalidade de notificação por SMS aos autores das proposições digitais, para informar a situação do documento se foi aceito ou não;
- Seção com funcionalidade de disponibilizar automaticamente as proposições digitais (em caso de aceitação), em atos oficiais, conforme o tipo, pronto para ser inserido na ordem do dia.

MÓDULO VEREADOR PRESIDENTE DA SESSÃO

- Tela de início com a funcionalidade para iniciar a reunião, quando atingir a quantidade do quórum necessário;
- Preposições: para poder analisar os atos cadastrados no Painel de Administração e os enviar para discussão, onde ficará visível nos tablets dos demais vereadores, em específico, nas matérias em discussão;



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

- Em discussão: poder ver os itens que estão sendo discutidos em tempo real e encaminhá-los para a votação onde os vereadores poderão realizar a votação;
 - Votação: poder votar nos atos oficiais cadastrados;
 - Histórico de votação: poder analisar as votações passadas da sessão. E pode gerenciar ou encerrar a votação aberta em questão;
 - Alterar senha: poder alterar a senha de acesso;
 - Calibrar painel: poder configurar o painel digital, exibindo/espelhando a tela conforme seção escolhida;
 - Gerenciar grande expediente: poder gerenciar os listados para que se candidatem ao grande expediente, e dar início ao grande expediente;
 - Libera pré-cadastro de voto: poder liberar um vereador para cadastrar seu voto antecipadamente;
 - Retirar matéria de pauta: poder retirar a matéria que foi cadastrada na pauta;
 - Retirar matéria de discussão/votação: poder retirar o ato que está sendo votado ou discutido;
 - Encerrar reunião: neste item se encerra a reunião vigente.
- * Todas as ações listadas acima, deverão obrigatoriamente ter integração com o módulo do painel led, para espelhar na tela a seção conforme comando realizado pelo presidente/operador do sistema;

MÓDULO VEREADOR

- Tela de início: poder acessar as funcionalidades referentes a pauta digital, tela de presença, atos em discussão, atos em votação, histórico de votação da reunião atual, inscrever para o grande expediente e deixar o voto pré-cadastrado.
- Preposições: poder Analisar/visualizar os atos cadastrados na ordem do dia à serem votados;
- Em discussão: poder ver os itens que estão sendo discutidos em tempo real;
- Votação: poder votar nos atos oficiais cadastrados, com a possibilidade de correção do voto;
- Histórico de votação: poder analisar as votações passadas da sessão.
- Pedido de destaque: poder solicitar destaque/desmembrar a matéria que esteja pronta para ser votada em bloco, passando a ser discutida e votada individualmente;
- Alterar senha: pode-se alterar a senha do portal.

* O sistema deverá funcionar em rede WiFi, na arquitetura cliente servidor, com espelhamento das matérias discutidas ou votadas no momento em em TV/painel led.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. A execução dos serviços será iniciada em até 02 (dois) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A contratante designará servidor(a) para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os valores estimados serão estipulados levando em consideração os preços praticados em Mercado.

10.2. Para aferimento, conforme o disposto no II, § 1º do art. 23 por força ainda do art. 72, II da Lei nº 14.133/21, a estimativa de despesa, no presente caso, seguirá o parâmetro do art. 6º, II do Decreto Legislativo nº 002, de 10 de janeiro de 2024 (regulamentação em âmbito desta Casa Legislativa), qual seja a de *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*.

10.3. Com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente orçamento terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um “valor de referência”.

10.4. De acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ainda ser proposta negociação de condições mais vantajosas com o melhor valor ofertado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada autorização, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DAS INFRAÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Panelas/PE, 04 de janeiro de 2024.

JANNYSE SKATT PEREIRA ALVES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio – Matrícula nº 125



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXX/2024.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a Câmara de Vereadores de Panelas/PE e a XX.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.049/0001-93, sediada na Rua 04 de outubro, s/n, Centro, Município de Panelas, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Denival José de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 825.015.304-97 e no RG sob o nº 6574104, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro José de Lima, nº 255, B, Distrito de Cruzes, Município de Panelas, Estado de Pernambuco; e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ XXXXX (XXXXX).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de XXX (xxxxx) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Panelas, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Panelas – PE, XX de xxxxxx de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS

Presidente | Denival José de Melo

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por seu representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/MF: _____

Nome: _____, CPF/MF: _____



Câmara Municipal de Vereadores de Pannelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 05/2024-CMVP (Com base no Art. 75, II, § 3º, da Lei 14.133/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação, relatório de atividade legislativa, tramitação dos projetos de lei e atos infralegais) para o portal da transparência desta Casa Legislativa, cumprindo corretamente a matriz fiscalizadora da ATRICON, em específico no que tange aos atos legislativos do gabarito, bem como automatizar as tramitações das matérias até sua conclusão.

A _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA COMERCIAL** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		mês	11	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- a)** Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- b)** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação, conforme o Edital;
- c)** Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d)** Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- e)** No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relativos à execução do objeto contratual, tais como: deslocamentos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a ser



Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE

CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93

UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

empregada, alimentação, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outras naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, fora das hipóteses legais, regulamentares e contratualmente permitidas, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista, salvo houver exceções expressamente previstas no edital;

f) Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao objeto como um todo, e assumimos total responsabilidade pela execução do objeto licitado nos prazos e condições previstos neste edital.

Banco: XXXXX | Agência: XXXXX | Conta-Corrente: XXXXX | PIX: XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2024.

CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa